



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 793/90

SÚMULA: Concede título de Cidadão honorário de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica concedido título de “Cidadão Honorário de Pirai do Sul” ao Senhor **Ricardo Martins Szesz Filho**.

ARTIGO 2º.- Revogam-se as disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de março de 1990.